



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

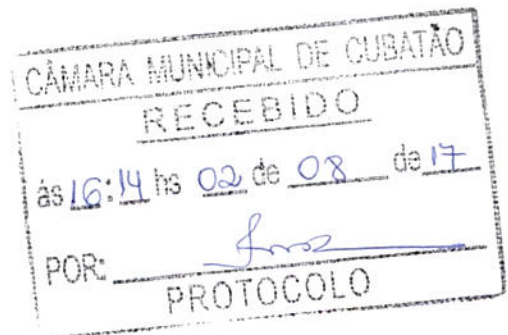
fls 17

Ofício nº 322/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 7989/2017

Cubatão, 31 de Julho de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº E-786/2017-tep
Processo nº 1329/2017
Indicação nº 651/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que a SEMOB prestou o seguinte esclarecimento: "Foi aberto processo (PA nº 9080/2017), que trata do assunto solicitado e que o mesmo foi encaminhado para ser feito levantamento quantitativo com posterior elaboração de orçamento para futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços".

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.



FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos